



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 4658, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

Regulamenta as atividades de ensino, pesquisa e inovação e extensão, previstos no art. 17 da Resolução nº 121 de 08 de dezembro de 2015.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1,

CONSIDERANDO:

I. A necessidade de regulamentação das atividades de ensino, pesquisa e inovação e extensão, previstos no Art. 17 da Resolução nº 121 de 08 de dezembro de 2015, que referendou a Resolução nº 109 de 04 de novembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. As atividades de Ensino, Pesquisa, Inovação e Extensão, previstas no Art. 17 da Resolução nº 121, são aquelas listadas nos Anexos I e II.

Art. 2º. As atividades de Ensino, Pesquisa, Inovação e Extensão, previstas no Art 1, devem ser submetidas na forma de propostas, para aprovação em edital, programa ou atividade regulamentada pela reitoria.

§1. Os editais previstos no *caput* deste artigo podem ser publicados por entidades externas ao IFSP, pelas pró-reitorias ou pelas coordenadorias/diretorias gerais de cada campus.

§2. O IFSP, por meio de suas pró-reitorias de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inova, publicará pelo menos um edital em fluxo contínuo por ano.

§3. As propostas deverão conter, pelo menos, as seguintes informações: título, descrição, público-alvo, participantes, data de início, data final, resultados esperados por semestre, resultados esperados ao término do projeto e carga horária semanal prevista para cada participante, respeitando os modelos específicos em cada edital.

§4. O IFSP deve garantir meios para a divulgação dos projetos desenvolvidos e seus resultados/objetivos alcançados.

Art. 3º. Toda a atividade de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação deve estar prevista no Plano Individual de Trabalho Docente (PIT), e deve estar acompanhado dos resumos dos projetos aprovados.

2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

§1. Cada resumo de projeto deve conter título, horário no qual o projeto será desenvolvido, carga horária, resumo da descrição de cada atividade do projeto, participantes, cronograma e resultados esperados.

§ 2. Os resumos dos projetos devem seguir o modelo do Anexo III.

Art. 4º. As atividades previstas nos Anexos I e II poderão ser revistas anualmente.

Art. 5º. As atividades e respectivas cargas horárias passam a ter obrigatoriedade a partir do primeiro semestre de 2021.

Art. 6º. Os casos omissos serão apreciados pela reitoria e respectivas pró-reitorias.

Assinatura manuscrita em tinta preta, legível como 'Eduardo Antonio Modena'.

Eduardo Antonio Modena
Reitor

ANEXO I

Atividades de Apoio ao Ensino, limite de horas semanais e comprovantes esperados

Grupo	Sub_grupo		Limite de Carga Horária		Comprovação
			Por atividade	SEMANAL	
Orientações	Trabalho de final de curso de graduação ou educação básica	Coordenação	até 1h/curso	até 2h	Portaria de designação
		Orientação	até 2h/trabalho	até 10h	Declaração de orientação, ou ata de defesa
	Atividades complementares (AC) ou Teórico-práticas de aprofundamento (ATPA), conforme previstas no PPC (Antiga AACCC)		--	até 2h	Declaração da Coordenação do curso
	Projeto integrador(Se a orientação não for vinculado ao professor que ministra a disciplina)	Coordenação	até 1h/curso	até 2h	Portaria de designação
		Orientação	até 2h/projeto	até 10h	Declaração de orientação, ou ata de defesa
		Co-orientação	até 1h/projeto	até 2h	Termo de Aceite de Orientação assinado pelo orientador e orientados ou Certificado de Defesa
	Bolsa Discente		até 4h/projeto	até 8h	Declaração emitida pelo Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), pela Coordenação de curso ou pela Coordenadoria de Extensão
	Estágio supervisionado (Licenciaturas)		até 1h/aluno	até 17h	
Estágio supervisionado (Demais cursos)		até 1h/aluno	até 8h		
Reuniões	Colegiado de curso	Presidente e Membro	até 2h/colegiado	até 6h	Cópia da portaria de nomeação
		Apenas Membro	até 1h/colegiado		
	Núcleo Docente Estruturante	Presidente e Membro	até 2h/núcleo		
		Apenas Membro	até 1h/núcleo		
	Comissões de Estruturação e Implementação de Curso (CEIC)	Presidente e Membro	até 2h/comissão		
		Apenas Membro	até 1h/comissão		
Outras atividades de apoio ao ensino	Recuperação paralela (por componente curricular da educação básica)		até 1h por componente	até 6h	Declaração da Coordenação de curso ou da Coordenadoria Sociopedagógica, e Projeto de Recuperação Paralela aprovado
	Plantão semanal para eventuais substituições		---	Até 4h	Anuência do Diretor Geral, ou Diretor Adjunto Educacional ou Coordenador do Curso

DM

	Atividades relacionadas com cursos e/ou projetos de EAD	--	--	A carga horária semanal e comprovantes devem ser definidos no projeto ou por regulamentação específica do Centro de Referência em EaD ou setor equivalente da reitoria.
	Atividade para estudantes com deficiência	--	De acordo com indicação do NAPNE ou Coordenador do Curso	Declaração do NAPNE ou Coordenador do curso
	Curso de nivelamento ou reforço (incluindo preparação das aulas)	até 4h/curso	até 4h	Declaração da Coordenação de curso

ELM

ANEXO II

Atividades de Pesquisa e Inovação, Extensão e Representação Institucional, limite de horas semanais e comprovantes esperados

Grupo	Sub_grupo		Limite de Carga Horária		Comprovação
			Por atividade	SEMANAL	
Orientação	Pós-graduação lato sensu	Orientação	até 4h/trabalho	até 12h	Termo de Aceite de Orientação assinado pelo orientador e orientados ou Certificado de Defesa ou Declaração da Coordenação do curso
	Pós-graduação stricto sensu	Orientação	até 8h/trabalho	até 2h	
		Co-orientação	até 1h/trabalho	até 2h	
	Iniciação científica ou tecnológica	Orientação	até 4h/trabalho	até 17h	
Avaliação	Projeto de ensino, pesquisa, inovação ou extensão		até 1h/por edital	até 3h	Declaração ou documento da entidade ou órgão para o qual o projeto foi submetido
	Artigo submetido para periódico		até 1h/artigo	até 3h	Declaração ou documento do coordenador do congresso, ou do editor do periódico
	Artigo submetido para congresso		até 1h/artigo	até 3h	
Participação em banca	Trabalho final de curso de graduação ou ensino médio		até 1h/banca	até 4h	Ata de defesa, ou declaração de participação
	Pós-graduação lato sensu		até 1h/banca		
	Pós-graduação stricto sensu		até 2h/banca		
	Processo seletivo simplificado		até 0,5h/banca		

Grupo	Sub_grupo		Limite de Carga Horária		Comprovação
			Por atividade	SEMANAL	
Publicação /Redação	Livro (com ISBN)		até 5h/livro	até 8h	Cópia da publicação, ou declaração de aceite para publicação ou Declaração do

ELM

Tradução de livro (com ISBN)		até 4h/livro		próprio autor da fase que se encontra a obra, cronograma anexado e anuência do diretor do câmpus.	
Capítulo de livro (com ISBN)		até 3h/capítulo		Cópia da publicação, ou declaração de aceite para publicação. Considera-se aqui capítulos novos não oriundos de artigos científicos já publicados em periódicos.	
Artigo científico completo publicado em periódico ou anais de evento – Estrato Qualis A		até 6h/artigo	até 12h	Cópia da publicação, ou declaração de aceite para publicação ou declaração de submissão	
Artigo científico completo publicado em periódico ou anais de evento – Estrato Qualis B		até 3h/artigo			
Artigo científico completo publicado em periódico ou anais de evento – Estrato Qualis C		até 2h/artigo			
Resumo simples ou expandido, em anais de eventos		até 1h/resumo			
Artigo em revistas de divulgação científica ou tecnológica		até 2h/artigo			
Artigo em periódicos diversos (jornais, revistas...)		até 1h/artigo			
Conselhos, Comitês, Núcleos Externos	Corpo editorial de publicação científica com Qualis A	Editor-chefe			---
		Membro	---	até 3h	Cópia da publicação contendo o corpo editorial ou declaração do Editor-chefe
	Corpo editorial de publicação científica com Qualis B	Editor-chefe	---	até 4h	Cópia da publicação contendo o corpo editorial e o editor chefe
		Membro	---	até 1h	Cópia da publicação contendo o corpo editorial ou declaração do Editor-chefe
	Conselho de classe profissional		até 1h/conselho	até 4h	Declaração do Conselho de classe
	Outro conselho, comitê ou núcleo		até 1h/conselho	até 4h	Declaração emitida pelo conselho, comitê ou núcleo
	Coordenação sindical		--	até 17h	Declaração do Sindicato

Grupo	Sub_grupo	Limite de Carga Horária		Comprovação
		Por atividade	SEMANAL	
Conselhos, Comites e	Conselho superior	Conforme portaria de designação ou	até 8h	Cópia da portaria de designação
	Cead			

ewm

Núcleos do Campus e Institucionais	CONEN	regulamentação específica, indicando a carga horária do presidente e demais participantes		
	CONPIP			
	CONEX			
	Comitê de ética em pesquisa			
	CONCAM			
	Outro conselho, comitê ou núcleo institucional ou de campus			
	CPA			
	CPPD		até 10h	
			até 17h	
Elaboração	Projeto ensino, pesquisa, inovação e extensão	até 1h/projeto	até 8h	Comprovante de submissão
	Pedido de proteção intelectual aprovado pelo Núcleo de Inovação Tecnológica e em andamento	até 4h/pedido	até 16h	Declaração do Núcleo de Inovação Tecnológica
Programa e Projeto de ensino, pesquisa e inovação e extensão com edital interno do IFSP	Coordenação de programa com dois ou mais projetos	até 8h/programa	até 17h	Relatório parcial ou final do programa/projeto, ou declaração emitida pela pró-reitoria responsável pela aprovação do programa ou projeto, declaração da diretoria adjunta educacional para projeto de ensino ou declaração da coordenadoria de pesquisa ou extensão quando projeto for dessas naturezas ou resultado ou portaria do aceite do edital
	Coordenação de projeto	até 8h/projeto		
	Membro de equipe de projeto	até 2h/projeto		
	Orientador	1h para cada 10 alunos	até 2 h	

Grupo	Sub_grupo	Limite de Carga Horária		Comprovação
		Por atividade	SEMANAL	
Programa e Projeto de ensino pesquisa e inovação e extensão com edital externo ao IFSP	Coordenação de programa com dois ou mais projetos	Limite do edital ou conforme plano de trabalho	até 17h	Relatório parcial ou final do programa/projeto ou plano de trabalho aprovado e extrato do DOU.
	Coordenação de projeto			

gma

	Orientador / membro de equipe de projeto	do programa ou projeto		
Grupo de Pesquisa CNPQ	Liderança e participação	até 2h/grupo	até 2h	Cópia do registro do grupo na PRP e/ou diretório de grupos de pesquisa do CNPq
Empresa Júnior	Coordenador	até 8h/empresa	até 8h	Identificador do processo no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) ou declaração da Coordenadoria de Extensão do campus ou Portaria da Direção do Campus
	Orientador	até 1h/empresa	Até 1h	Identificador do processo no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) ou declaração da Coordenadoria de Extensão do campus ou Portaria da Direção do Campus ou Declaração do Professor Coordenador da Empresa Júnior

am

Grupo	Sub_grupo	Limite de Carga Horária		Comprovação
		Por atividade	SEMANAL	
Programas de incubação de empreendimentos de base tecnológica ou social	Presidência do Comitê Gestor do Núcleo Incubador (CGNI)	16h	até 16h	Portaria do reitor
	Demais participantes do Comitê Gestor do Núcleo Incubador	4h	até 4h	Portaria do reitor
	Orientação de Projeto	4h	até 12h	Declaração do Presidente da CGNI
Gestão	Coordenador de Curso (Sem gratificação)	--	Até 20h	Cópia da portaria de designação pela direção do campus
	FCC	--	Até 20h	Cópia da portaria de designação
	FG-1 e FG-2	--	Até 40h	
	CD-3 e CD-4	--	Até 40h	
PIBID e Residência Pedagógica	Coordenador	até 12h/programa	Até 12h	Declaração do Coordenador Institucional ou Portaria de Designação
	Colaborador	Até 6h/programa	Até 12h	Declaração do Coordenador Local
CNPq	Bolsista Produtividade	Limite do edital	Até 17h	Declaração do CNPq
INOVA	Prospecção de Projetos de Pesquisa, Inovação e Extensão	--	até 8h	Portaria da direção geral do campus
Administração	Fiscal de contrato	Até 2h/Contrato	Até 6h	Portaria de designação
	Fiscal de contrato com prestadores de serviço	Até 6h/Contrato	Até 6h	
	Comissão de Inventário ou outras	--	Até 10h	

EW

Grupo	Sub_grupo		Limite de Carga Horária		Comprovação
			Por atividade	SEMANAL	
Outras atividades	Olimpíada e/ou Competição de Conhecimento	Coordenação	--	até 2h	Impressão da lista de coordenadores da página oficial da olimpíada ou competição ou declaração da instituição
		Apoio	--	até 1h	Declaração da coordenação da olimpíada ou competição
		Orientação de equipe ou grupos de alunos (não inferior a 4)	2h por equipe	Até 4h	Comprovante de participação da equipe na competição
	Eventos (Ensino, Pesquisa e Extensão)	Organização/Coordenação	até 4h/evento	até 8h	Declaração da coordenação de extensão ou pesquisa ou Portaria de Designação ou Declaração da Diretoria Adjunta educacional acompanhados de lista de presença nas reuniões
		Participação	até 2h evento	até 4h	
	Visita Técnica (Ensino, Pesquisa e extensão)	Coordenador	até 2h/visita	até 4h	Comprovante da empresa ou declaração do coordenador de curso ou declaração da coordenadoria de extensão
		Apoio	até 1h/Visita	até 2h	
PET	Programa de educação tutorial	Tutor	Limite previsto no Edital do Programa	até 17h	Cópia do relatório anual enviado via SIGPET (Portaria MEC Nº 976 de 27//07/2010 alterada pela Portaria MEC nº 343 de 24/04/2013.
		Colaborador			

